

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA 2027

A **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID**, por intermédio da Coordenação de Otorrinolaringologia do Hospital Santo Antônio, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Especialização em Otorrinolaringologia, destinado a médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, conforme as disposições deste Edital.

1 Do programa e das vagas

- 1.1 O Programa de Especialização em Otorrinolaringologia será desenvolvido no Hospital Santo Antônio, integrante da OSID, em serviço reconhecido pela ABORL-CCF, com duração de 3 (três) anos e início previsto para 1º de fevereiro de 2027.
- 1.2 Serão ofertadas 2 (duas) vagas, além da formação de cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final.
- 1.3 O Programa não se confunde com Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, salvo se a OSID possuir, para as vagas ofertadas, o correspondente ato de credenciamento vigente.
- 1.4 O participante será denominado médico especializando e deverá observar o plano pedagógico, o regulamento interno, as normas assistenciais, éticas e de segurança da OSID e as exigências da ABORL-CCF.
- 1.5 O Programa não terá mensalidade. Não haverá pagamento de bolsa ou contraprestação pela participação, sem prejuízo dos direitos e das condições que venham a ser obrigatórios por norma legal, regulatória ou pelo instrumento de reconhecimento da ABORL-CCF vigente.
- 1.6 A carga horária, o regime de atividades teóricas e práticas, os plantões, os critérios de progressão e as hipóteses de desligamento constarão do plano pedagógico e do regulamento interno, que deverão ser disponibilizados ao candidato antes da matrícula.
- 1.7 A conclusão do Programa, por si só, não autoriza o anúncio da especialidade nem a inscrição do Registro de Qualificação de Especialista - RQE, os quais dependem do preenchimento dos requisitos próprios do Conselho Federal de Medicina, da Comissão Mista de Especialidades e das entidades competentes.

2 Dos requisitos

- 2.1 Poderá inscrever-se o médico que, até a data da matrícula, comprove graduação em Medicina em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou diploma estrangeiro devidamente revalidado e inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Medicina.
- 2.2 Para o exercício das atividades no Estado da Bahia, o candidato aprovado deverá possuir inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia até o início do Programa.

3 Das inscrições

- 3.1 As inscrições estarão abertas de **19 de outubro de 2026 até as 17h de 23 de outubro de 2026**, observado o horário de Brasília.
- 3.2 A documentação deverá ser encaminhada, em arquivo digital legível, para crissiane.paula@irmadulce.org.br ou entregue pessoalmente, dentro do período de inscrição, à Coordenação de Otorrinolaringologia do Hospital Santo Antônio, Associação Obras Sociais Irmã Dulce, Avenida Bonfim, nº 161, Roma, Salvador/BA, CEP 40415-000.
- 3.3 Informações poderão ser obtidas com Crissiane Santana de Paula, pelo telefone (71) 3310-1232 ou pelo e-mail indicado no item anterior.
- 3.4 A taxa de participação no processo seletivo será de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, a ser depositada na conta corrente nº 62.541-8, agência nº 2864-9, Banco Bradesco, titular Associação Obras Sociais Irmã Dulce - OSID, CNPJ nº 15.178.551/0001-17.
- 3.5 A inscrição somente será efetivada após o recebimento, dentro do prazo, da documentação completa e do comprovante de pagamento. A Coordenação enviará confirmação ao e-mail informado pelo candidato.
- 3.6 O valor da taxa não será restituído em caso de desistência, ausência, atraso ou eliminação do candidato. Se o processo seletivo for cancelado pela OSID, o valor será integralmente restituído.
- 3.7 O candidato é responsável pela veracidade das informações e pela legibilidade dos documentos apresentados. Documento falso ou declaração inexata acarretará exclusão, sem prejuízo das responsabilidades legais.


Dr. Eduardo Barbosa de Souza
Otorrinolaringologista
CREMER 8175 / RQE 3894

5

4 Dos documentos para inscrição

- documento oficial de identificação com fotografia e CPF;
- diploma de graduação em Medicina ou atestado de conclusão do curso;
- carteira profissional do Conselho Regional de Medicina;
- certidão de regularidade da inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- certidão de antecedentes ético-profissionais expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
- certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal dos locais em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- currículo acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas;
- 1 (uma) carta de referência subscrita por profissional médico, com identificação e número de inscrição no CRM; e
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas e concluídas até o último dia das inscrições.

5 Do atendimento especial

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando a condição e os recursos necessários, mediante documentação pertinente quando indispensável à análise do pedido.

5.2 A solicitação será apreciada segundo critérios de razoabilidade, viabilidade e igualdade de condições, preservado o conteúdo e o nível de exigência da avaliação.

6 Das etapas da seleção

6.1 A seleção compreenderá as etapas abaixo, todas avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez):

Etapa	Natureza	Peso
Prova escrita com 3 questões dissertativas	Classificatória e eliminatória	30%
Avaliação oral de caso clínico	Classificatória e eliminatória	30%
Análise curricular	Classificatória	20%
Entrevista	Classificatória	20%

6.2 A prova escrita, a avaliação oral e a entrevista serão realizadas em **26 de outubro de 2026, das 8h às 12h, no Hospital Santo Antônio**, Avenida Bonfim, nº 161, Roma, Salvador/BA. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com fotografia.

6.3 Não será admitido o ingresso após o horário de início. A ausência em qualquer etapa implicará eliminação.

6.4 A prova escrita e a avaliação oral versarão sobre conhecimentos médicos e conteúdos constantes da bibliografia de referência indicada neste Edital.

6.5 Na avaliação oral e na entrevista, a banca registrará individualmente as notas e os fundamentos de avaliação em formulário próprio.

6.6 Na avaliação oral serão considerados conhecimento técnico-científico, raciocínio clínico, segurança da conduta proposta, capacidade de síntese e clareza da exposição.

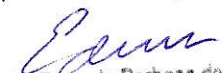
6.7 Na entrevista serão considerados motivação e disponibilidade para o Programa, comunicação profissional, postura ética, capacidade de trabalho em equipe e coerência das respostas com a trajetória apresentada.

6.8 Durante as avaliações não serão permitidas consultas, comunicação entre candidatos nem utilização de telefones celulares, relógios inteligentes ou quaisquer equipamentos eletrônicos, que deverão permanecer desligados e guardados.

6.9 Será eliminado o candidato que utilizar meio ilícito, perturbar a ordem, descumprir orientação da banca ou deixar de devolver integralmente o material recebido.

7 Da análise curricular

7.1 A análise curricular terá pontuação bruta máxima de 2,0 (dois) pontos, conforme o quadro:


Dr. Eduardo Barbosa de Souza
Otorrinolaringologista
CREMEB 8175 / RQE 3894

8

Atividade	Valor unitário	Máximo
Artigo científico publicado	0,25 por artigo	0,50
Estágio ou prática comprovada em Otorrinolaringologia	0,50 por atividade	1,00
Participação em congresso ou seminário da área médica	0,25 por evento	0,50

7.2 A pontuação curricular bruta será convertida para a escala de 0 a 10 pela fórmula: Nota Curricular = (pontuação bruta obtida ÷ 2,0) × 10.

7.3 Um mesmo documento ou atividade não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um item.

8 Da nota final e da classificação

8.1 A nota final será calculada pela fórmula: $NF = (PE \times 0,30) + (AO \times 0,30) + (AC \times 0,20) + (ENT \times 0,20)$, em que PE é a nota da prova escrita, AO é a nota da avaliação oral, AC é a nota curricular convertida e ENT é a nota da entrevista.

8.2 Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sem prejuízo da ordem de classificação e do número de vagas.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final. Os 2 (dois) primeiros serão convocados para matrícula, e os demais integrarão o cadastro de reserva.

8.4 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios: maior nota na prova escrita; maior nota na avaliação oral; maior nota curricular; maior tempo de inscrição no CRM; e maior idade.

8.5 O cadastro de reserva terá validade até 30 de abril de 2027 e não gera direito subjetivo à matrícula.

9 Dos resultados e dos recursos

Ato	Data proposta	Forma
Resultado preliminar	27/10/2026	E-mail aos candidatos e canal institucional
Recurso	Até 17h de 28/10/2026	crissiane.paula@irmadulce.org.br
Resultado final	30/10/2026	E-mail aos candidatos e canal institucional
Matrícula	03 a 06/11/2026	Coordenação de Otorrinolaringologia

9.2 O recurso deverá indicar objetivamente o item impugnado e seus fundamentos. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos ou destinados à juntada tardia de comprovantes curriculares.

9.3 A decisão será motivada e comunicada ao candidato. Não caberá novo recurso da decisão proferida.

9.4 O resultado informará os candidatos aprovados, suas notas finais e a ordem de classificação, com divulgação limitada aos dados necessários à transparência do processo.

10 Da matrícula e da convocação

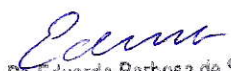
10.1 O candidato convocado deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido, apresentar os originais dos documentos e assinar os instrumentos institucionais aplicáveis.

10.2 A falta de matrícula no prazo, a ausência de documento obrigatório ou a recusa injustificada em assinar os instrumentos do Programa implicará desistência e convocação do candidato subsequente.

10.3 A convocação do cadastro de reserva será realizada pelo e-mail e pelo telefone informados na inscrição. O candidato deverá manter os dados atualizados e responder no prazo fixado na convocação.

11 Da proteção de dados pessoais

11.1 Os dados pessoais serão tratados pela OSID para inscrição, seleção, verificação de requisitos, formação do cadastro de reserva, matrícula e cumprimento de obrigações legais, regulatórias e institucionais.


Dr. Eduardo Barbosa de Souza
Otorrinolaringologista
CREMEB 8175 / RQE 3894



- 11.2 O acesso ficará restrito aos profissionais envolvidos no processo e, quando necessário, às entidades responsáveis pelo reconhecimento, fiscalização ou certificação do Programa.
- 11.3 Os documentos serão conservados pelo período necessário ao processo seletivo, à defesa de direitos e ao cumprimento das obrigações aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados conforme as normas internas e a legislação.
- 11.4 Os direitos do titular poderão ser exercidos pelos canais de privacidade disponibilizados pela OSID.

12 Das disposições finais

- 12.1 A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital, do plano pedagógico e do regulamento interno disponibilizados ao candidato.
- 12.2 A OSID poderá retificar este Edital por necessidade técnica, administrativa ou normativa, assegurada a divulgação da alteração e, quando houver prejuízo à preparação ou à participação dos candidatos, a adequação dos prazos.
- 12.3 A seleção poderá ser anulada ou cancelada por motivo devidamente justificado, sem que disso resulte direito à matrícula ou indenização, ressalvada a restituição da taxa na hipótese prevista no item 3.6.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Otorrinolaringologia e pela comissão responsável pelo processo seletivo, observadas as normas institucionais e as regras da ABORL-CCF.

13 Bibliografia de referência

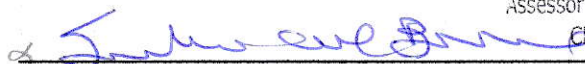
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL. Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. 2 v.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL. Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial da ABORL-CCF. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1 v.
- RAPOPORT, Priscila Bogar. Manual de Otorrinolaringologia para Médicos Generalistas.
- DI FRANCESCO, Renata C.; BENTO, Ricardo Ferreira. Otorrinolaringologia na Infância. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas.
- BENTO, Ricardo Ferreira et al. Otorrinolaringologia Baseada em Sinais e Sintomas.

Salvador, 22 de Setembro de 2026.

Dr. Sandro Cal Barral

Assessor de Ensino e Pesquisa

CREMEB 12.986



Dr. Sandro Cal Barral

Assessor de Ensino e Pesquisa do HSA/ AOSID

Dr. Eduardo Barbosa de Souza

Otorrinolaringologista

CREMEB 8175 / RQE 3894



Dr. Eduardo Barbosa de Souza

Coordenador do Programa de Especialização em Otorrinolaringologia
Hospital Santo Antônio - Obras Sociais Irmã Dulce

